



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: Vereador Marcos Eduardo Ribeiro

Partido - PSD

“Requerimento endereçado ao Ilustríssimo Senhor **Secretário Municipal de Saúde Claudio Henrique Donatoni**, sobre a seguinte Proposição Plenária.

O Vereador **Marcos Eduardo Ribeiro**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, c/c artigo 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, encaminha o presente **REQUERIMENTO** endereçado ao **Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde Claudio Henrique Donatoni**, para que esta encaminhe a esta Câmara Municipal de Cáceres, no prazo legal os seguintes documentos e informações:

1. Relatório detalhado das atividades realizadas durante o mutirão.
2. Planilha de custos contendo todos os gastos realizados, incluindo:
 - Materiais adquiridos;
 - Serviços contratados;
 - Pagamento de pessoal envolvido.
3. Notas fiscais e recibos de todas as despesas realizadas.
4. Comprovantes de pagamento (transferências bancárias, cheques, etc.).
5. Aprovação prévia do orçamento pelo Conselho Municipal de Saúde.
6. Relatório de avaliação dos resultados alcançados pelo mutirão.
7. Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre a prestação de contas.
8. Relatórios detalhados das consultas e exames realizados, incluindo número de pacientes atendidos, tipos de procedimentos e parcerias firmadas (ex.: Instituto Lions da Visão, Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, se houver).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9. Planilhas de custos com despesas específicas (transporte de pacientes, honorários médicos, insumos, equipamentos) e comprovantes de pagamento.
10. Declaração de conformidade assinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A apresentação de todos os documentos listados acima é indispensável para a análise e aprovação da prestação de contas. A ausência de qualquer um desses documentos poderá comprometer a avaliação e a transparência do processo.

Nos termos dos artigos 40 e 101 da Lei Orgânica do Município de Cáceres, que estabelecem a obrigatoriedade de transparência e fiscalização dos atos administrativos, do artigo 31 da Lei Complementar Federal 141/2012, que regula a aplicação de recursos públicos em saúde, e da Resolução CNS nº 453/2012, que dispõe sobre o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS).

A transparência na gestão pública é um dever constitucional, reforçado pelo artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, que assegura o acesso a informações de interesse coletivo.

Os mutirões de saúde, embora essenciais para reduzir filas de espera, demandam fiscalização rigorosa para garantir que os recursos sejam aplicados com eficiência e legalidade.

A Resolução CNS 453/2012 enfatiza o papel do controle social, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar essas ações.

Além disso, o artigo 101 da Lei Orgânica prevê a responsabilidade da Câmara Municipal em fiscalizar os atos do Executivo, especialmente após denúncias de uso indevido de recursos em processos anteriores.

A ausência de prestação de contas detalhada pode configurar violação ao artigo 31 da Lei 141/2012, que exige gestão eficiente dos gastos em saúde.

Solicito que os documentos sejam disponibilizados conforme o prazo legal. Neste diapasão, encaminhamos este importante Requerimento para deliberação Plenária, e, pedimos o



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Ribeiro

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FB7-D937-12FF-754A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS EDUARDO RIBEIRO (CPF 029.XXX.XXX-40) em 20/02/2025 09:06:17 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2025 às 10:06 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/3FB7-D937-12FF-754A>